

Deliberação do Conselho Curador

N. 01, de 16 de Fevereiro de 2012

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião acima descrita, e amparado pela Lei n. 2.374/85, pelo Artigo 5º, Inciso VII, Alínea B do § e pelo Artigo 15 do Estatuto n. 09, resolve:

Artigo 1º Aprovar o *Programa de Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores da FEMA (PPVR)*, por meio de descontos para servidores públicos municipais e seus dependentes, lotados na Prefeitura Municipal de Assis, suas Fundações e Autarquias, Câmara Municipal de Assis, podendo ser extensivo às Prefeituras da região, conveniadas com o CIVAP.

Parágrafo Único - A concessão do PPVR aos dependentes dos servidores está condicionada à comprovação de uma renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos.

Artigo 2º Estabelecer que nesse programa, o candidato não poderá pleitear os descontos no 1º Vestibular, ficando essa solicitação permitida só a partir do 2º Vestibular;

Artigo 3º Elaborar planilha contendo faixas de renda individual e familiar, a qual é parte integrante dessa Deliberação;

Artigo 4º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Hélio Paiva Matos
Presidente do Conselho Curador

J:\fema\Deliberação\2012\16_fevereiro\01.doc/MS